



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) para as vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no IFG/Câmpus Jataí, na modalidade presencial.

2.2. As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, preferencialmente, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos diurno e noturno, e aos sábados, no período diurno.

2.3. O curso terá duração máxima de 30 meses.

2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de MESTRE(A) EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área básica de Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo IFG.

2.5. As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do IFG-Câmpus Jataí, <https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/pesquisa/pos-graduacao>, ou pelo e-mail da Coordenação do Programa: posgraduacao.jatai@ifg.edu.br; ou por ligações para o telefone (64) 99243-2587, nos horários de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min.

2.6. As informações ou dúvidas sobre o processo seletivo podem ser enviadas para selecao.me.ppgcem@ifg.edu.br.

3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO

Licenciados(as), bacharéis(las) e tecnólogos(as) que atuam, preferencialmente, na docência da educação básica, nas disciplinas de Ciências, Biologia, Química, Física e Matemática.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, para o primeiro semestre letivo de 2022, estará aberta no período de **25 de novembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 (até às 23h59min)**, e deverá ser feita de forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

4.2. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) reconhecido pelo MEC, ou que concluirão o curso até a data da matrícula, prevista no item 14.

4.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 4.1.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa, à exceção da linha 1, da qual deverá ser indicada a sublinha:

4.4.1. **LINHA 1: Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática** - investiga questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem das Ciências Naturais e da Matemática, realizando estudos acerca de estratégias e de recursos que possam vir a ser empregados na transformação da prática docente dos profissionais da educação. Os objetivos da linha são: desenvolver a investigação e a análise de propostas de reestruturação curricular, de metodologias, de processos e de recursos direcionados para a Educação para Ciências Naturais e para Matemática e a qualificação dos professores, com vistas ao aprimoramento da ação docente para o ensino e a divulgação do conhecimento científico e matemático na educação básica e superior. Inserem-se, nesta perspectiva, estudos que visam a desenvolver metodologias e estratégias para o ensino e a aprendizagem relativas à educação básica e ao ensino superior. Esta linha de pesquisa compreende as **sublinhas: Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental; Educação Matemática; Ensino de Física; Ensino de Química.**

4.4.2. **LINHA 2: Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade** - estudo de projetos, recursos e ações direcionados à Educação Ambiental, sob uma perspectiva multidisciplinar e em contextos formais e não-formais, que visem a contribuir com a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. A linha realiza estudos e práticas voltadas à formação de conceitos e à conscientização em Educação Ambiental, aliada à aprendizagem de Ciências Naturais e de Matemática em diversas situações e contextos.

4.4.3. **LINHA 3: Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e para Matemática** - estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares e processos avaliativos, voltados a investigar as relações entre currículo, trabalho, conhecimento, cultura, linguagem e comunicação nos seus aspectos epistemológicos, históricos, sócio-políticos e institucionais, tendo a prática educacional em ensino de ciências e de matemática como eixo norteador. Esta linha de pesquisa compreende as sublinhas: Currículo e avaliação; Linguagem, cultura e sociedade; e Políticas e gestão da educação e da sala de aula.

4.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.6. O(A) candidato(a) concorrente às vagas do sistema de cotas destinadas ao(à) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) deverá indicar sua condição no campo específico do formulário de inscrição, preencher e encaminhar o Anexo da Autodeclaração (Anexo V).

4.7. Ao finalizar a inscrição o(a) candidato(a) receberá um comprovante, no e-mail que informou no formulário de inscrição.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 8 deste edital, deverá ser apresentada **em formato PDF**, digitalizada e anexada, no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

5.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

6.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o total de 22 (vinte e duas) vagas, sendo 16 (dezesesseis) para ampla concorrência e 6 (seis) destinadas ao sistema de cotas, conforme normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>).

6.1.1. As seis vagas destinadas ao sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas na Linha 1; 1 (uma) vaga na Linha 2 e 1 (uma) vaga na Linha 3, para candidatos que se autodeclararem preto, pardo ou indígena (PPI); 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), independentemente da linha de pesquisa.

6.2. As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) **deverá** indicar no formulário de inscrição a linha ou sublinha de pesquisa do Programa e o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

Linha de Pesquisa	Sublinha	Orientadores/as	Vagas		
			LC ¹	PPI ²	PCD ³
Linha 1 - Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental	Márcia Santos Anjo Reis Rodrigo Claudino Diogo	11	3	1
	Educação Matemática	Adelino Cândido Pimenta Adriana Aparecida Molina Gomes Luciano Duarte da Silva Nilton Cezar Ferreira Viviane Barros Maciel			
	Ensino de Física	Felippe Guimarães Maciel Paulo Henrique de Souza Rodrigo Claudino Diogo			
	Ensino de Química	Carlos Cézar da Silva Sandra Regina Longhin			
Linha 2 - Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade	Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade	Marlei de Fátima Pereira Marluce Silva Sousa	2	1	
Linha 3 - Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e Matemática	Currículo e avaliação; Linguagem, cultura e sociedade; Políticas e gestão da educação e da sala de aula	Flomar Ambrosina Oliveira Chagas Rita Rodrigues de Souza Rosenilde Nogueira Paniago	4	1	
Total			16	5	1

¹LC - Livre concorrência; ²PPI – Pretos, Pardos e Indígenas; ³PCD – Pessoas com deficiência

6.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

6.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de

realocar as vagas ofertadas para cada linha e sublinha, em virtude da classificação dos(as) candidatos(as) e do interesse e possibilidade de orientação pelos(as) docentes.

6.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa na área de ensino que contemple o desenvolvimento de um produto educacional, de forma que a pesquisa e o produto educacional, sejam coerentes e interdependentes, e pautados por referenciais teóricos e metodológicos.

7.2. Serão aceitos pré-projetos da área de Ensino da Capes que estejam relacionados às linhas de pesquisa que ofertam vagas para esta seleção e cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

7.2.1. Material didático ou instrucional - propostas de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa, e afins; entre outros;

7.2.2. Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada e organizada, cursos, oficinas, entre outros;

7.2.3. Tecnologia social – produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;

7.2.4. *Software* ou aplicativo – aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;

7.2.5. Eventos organizados – ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação, entre outros;

7.2.6. Produto de comunicação – produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

7.2.7. Manual/Protocolo – guia de instruções, protocolo tecnológico experimental, aplicação ou adequação tecnológica.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente do endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

8.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte, CNH).

8.3. Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, **no caso de candidatos(as) às cotas destinadas para indígenas**.

8.4. Laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, **no caso de candidatos(as) à cota destinada para PCD.**

8.5. Autodeclaração de candidato(a) preto(a) / pardo(a), **no caso de candidato(a) à cota destinada para a população preta e parda.**

8.6. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.

8.6.1. Os(As) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.

8.7. Cópia em formato PDF do currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* (<http://www.lattes.cnpq.br>).

8.7.1. Exige-se a **cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo III).

8.7.1.1. Para comprovar a autoria de livros: digitalizar apenas a capa e a ficha catalográfica.

8.7.1.2. Para comprovar a autoria de capítulos de livros: digitalizar apenas a capa, ficha catalográfica e o sumário.

8.7.1.3. Para comprovar a autoria de artigos publicados em periódicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome do periódico.

8.7.1.4. Para comprovar a autoria de trabalhos publicados em anais ou atas de eventos científicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome e a edição do evento.

8.7.1.5. Para comprovar o tempo de atuação profissional: digitalizar a carteira de trabalho, e/ou declaração institucional sobre o tempo de atuação na atividade, e/ou demais documentos que comprovem o período (início e término) indicado no formulário de pontuação do currículo.

8.7.2. Os documentos devem ser apresentados em arquivo de formato PDF, e com tamanho máximo de 6 MB, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).

8.7.2.1. Caso do o arquivo apresente tamanho superior a 6 MB, o(a) candidato(a) deve dividi-lo em dois ou mais arquivos PDF, com tamanho máximo de 6 MB cada arquivo, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo IV).

8.8. Formulário de pontuação do currículo, preenchido, disponível no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

8.9. Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo I, relatando sua proposta de pesquisa e de produto educacional.

8.9.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o currículo Lattes dos orientadores do Programa para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar sua proposta de pesquisa à linha ou sublinha de pesquisa escolhida (Anexo VI).

8.10. Toda a documentação exigida no item 8 deverá ser apresentada em formato PDF.

8.11. **O candidato deverá efetuar uma única inscrição**, atendendo ao disposto nos itens 4 e 8 deste edital.

8.11.1. Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após o envio da inscrição.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita em cinco etapas: **1ª)** análise da documentação e homologação das inscrições; **2ª)** avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo II; **3ª)** arguição sobre o pré-projeto de pesquisa; **4ª)** avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios apresentados no Anexo III; e **5ª)** entrevista (apenas para candidatos às vagas destinadas à população preta e parda).

9.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>, conforme cronograma apresentado no item 17.

9.3. Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 5, serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por servidores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

10. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

10.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

10.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento dos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos dessa etapa, a inscrição não será homologada.**

10.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

10.2. Segunda etapa: Análise do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 5)

10.2.1. O pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I.

10.2.2. O pré-projeto será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no Anexo II, por, no mínimo, dois docentes do Programa.

10.2.2.1. A nota final do pré-projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores, com arredondamento de uma casa decimal.

10.2.3. A nota máxima na análise do pré-projeto será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do pré-projeto será eliminado e não participará do restante do processo seletivo.

10.2.4. No pré-projeto não deverá constar nome do(a) candidato(a), local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a).

10.2.5. A identificação de plágio no pré-projeto de pesquisa implicará na eliminação do(a) candidato(a) e ele(a) não participará do restante do processo seletivo.

10.3. Terceira etapa: prova de arguição do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 4)

10.3.1. Fará a prova de arguição somente o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa de análise do pré-projeto.

10.3.2. A prova de arguição será conduzida remotamente, por docentes do Programa, terá duração máxima de 30 minutos e será gravada por meio da ferramenta interna do sistema para videoconferência adotado, ficando a gravação sob responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção.

10.3.2.1. Para efeito de recurso, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

10.3.3. A prova de arguição será realizada no período previsto no cronograma (item 17), por meio de plataforma ou sistema para videoconferência.

10.3.3.1. O calendário de realização da prova de arguição, com a(s) data(s) e horários da(s) prova(s), será divulgado no endereço eletrônico <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

10.3.3.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e o horário de realização da sua prova de arguição.

10.3.3.3. O endereço eletrônico da prova serão informados pela comissão organizadora em, no mínimo, 24 horas antes da realização da prova de arguição, pelo e-mail do(a) candidato(a) constante do formulário de inscrição.

10.3.3.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar seu e-mail, informado no ato da inscrição, a fim de obter o endereço eletrônico da prova.

10.3.3.5. O candidato que não receber as informações descritas no item 10.3.3.3., no prazo estipulado, deverá entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br e solicitar o endereço eletrônico da prova, com antecedência mínima de 24 horas do horário de realização da prova de arguição.

10.3.4. No início da prova de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.

10.3.4.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova de arguição, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido, há no máximo 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.

10.3.5. O(A) candidato(a) será o(a) responsável exclusivo(a) por identificar corretamente o dia, o horário e o endereço eletrônico de realização da prova e comparecer no horário determinado.

10.3.5.1. O(A) candidato(a) será responsável por seu acesso à plataforma virtual, sendo obrigatória a presença com imagem e áudio durante a prova de arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos para acesso e permanência na plataforma durante a prova de arguição.

10.3.6. O(A) candidato(a) que não comparecer em seu dia e horário estipulados será eliminado(a) do exame.

10.3.7. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se deliberadamente da arguição não mais terá acesso à plataforma, sendo desclassificado(a) do processo seletivo.

10.3.8. A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nessa prova será eliminado(a) do restante do processo seletivo.

10.3.9. A prova de arguição será avaliada por, no mínimo, dois(duas) docentes e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

10.3.10. A prova de arguição seguirá os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa, explorando a articulação entre os aspectos avaliados: o objeto e a questão de pesquisa, o referencial teórico, a metodologia, o produto educacional e as referências. Os(As) avaliadores(as) poderão explorar as lacunas e contradições identificadas.

10.4. **Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes – classificatória (Peso 1)**

10.4.1. Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova de arguição.

10.4.2. A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido pelo(a) candidato(a)).

10.4.3. A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do(a) candidato(a) e de sua produção científica no período de 2017 a 2021.

10.4.4. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.

10.4.5. Os formulários de avaliação de currículo serão disponibilizados no endereço <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

10.4.6. As notas atribuídas ao currículo dos(as) candidatos(as) serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima será de 10,0 (dez) pontos:

$$\text{Nota do currículo do candidato} = \left(\frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

10.5. Quinta etapa: entrevista com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda

10.5.1. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) nessa entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

10.5.2. A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.

10.5.3. Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir de suas pontuações nas etapas de análise do pré-projeto (AP), avaliação de títulos (CL) e prova de arguição (PA), segundo a seguinte equação:

$$\text{PF} = (\text{AP} \cdot 5 + \text{PA} \cdot 4 + \text{CL} \cdot 1) / 10$$

12. DA APROVAÇÃO

12.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

12.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha/sublinha de pesquisa e por orientador(a), segundo distribuição apresentada no item 6.2.

12.2.1. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, a comissão de seleção poderá redirecionar o(a) candidato(a) para outra linha/sublinha de pesquisa.

12.3. Para efeito de desempate, será considerada a produção científica e tecnológica constante no formulário de pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), computando-se, nesta ordem: artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes, autoria/coautoria de livro, com ISBN, autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN e publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos(as) candidatos(as), computando-se nesta ordem: exercício de magistério na educação básica em

disciplinas da área de ciências da natureza e matemática, exercício de magistério no ensino superior na área de matemática, de ciências da natureza ou disciplinas didáticas pedagógicas em cursos de licenciatura em matemática, química, ciências, física e biologia, exercício de magistério na educação básica ou no ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores.

12.4. Ao final do processo seletivo será divulgado o nome do(a) orientador(a) para cada candidato(a), em função de possível enquadramento mais adequado ao pré-projeto.

12.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação, as vagas disponíveis por linhas/sublinhas de pesquisa e as cotas.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 17), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>.

13.2. O recurso contendo o detalhamento da solicitação, deverá ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: selecao.me.ppgcem@ifg.edu.br (ASSUNTO: Recurso ao Edital n. 30/2021-PROPPG/IFG).

13.3. Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão indeferidos.

13.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em quatro etapas:

14.1.1. Primeira etapa - de 23 a 25 de fevereiro - Responsabilidade do(a) candidato(a): Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e-mail: secretariapos.jatai@ifg.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

- I. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.
- III. Cópia do CPF.
- IV. Cópia do Título eleitoral.
- V. Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).
- VI. Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).
- VII. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior.
- VIII. Cópia do histórico escolar integralizado do curso superior.
- IX. Cópia de comprovante de endereço recente (últimos três meses).
- X. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).
- XI. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

14.1.1.1. Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do candidato (Ex. Carteira de Identidade – José da Silva).

14.1.1.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

14.1.1.3. O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

14.1.2. Segunda etapa – Análise da documentação – Responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).

14.1.2.1. O(A) candidato(a) receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o dia 03 de março, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

14.1.3. Terceira etapa - Correção da documentação – Responsabilidade do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação.

14.1.4. Quarta etapa – Autenticação dos documentos apresentados – Responsabilidade do(a) Candidato(a). Após o retorno às atividades presenciais no IFG, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a realizarem a autenticação dos documentos junto à Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí. Na data marcada, o candidato deverá comparecer à Secretaria, com toda a documentação original solicitada no item 13.1.1 (I a XI) e uma foto 3X4. Os documentos serão devidamente autenticados pela Coordenadora da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí e devidamente arquivados no dossiê do aluno.

14.2. Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir rigorosamente a primeira e/ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele(a) será **eliminado(a)** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias **04 a 07 de março de 2022**, até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador(a).

14.3. Caso algum candidato deixe de cumprir a quarta etapa, na data em que foi convocado(a), sua matrícula será cancelada e a Coordenação do PPGECM avaliará a possibilidade de realizar, ou não, uma chamada extraordinária para preencher a vaga.

15. DA SUFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular deverá apresentar até o último dia letivo do segundo semestre de 2022 comprovante de suficiência em língua estrangeira, sendo em inglês ou espanhol.

15.2. Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua estrangeira:

15.2.1. Certificado de suficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, desde que conste a aprovação do(a) candidato e aproveitamento superior a 60%.

15.2.1.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou caso não tenha validade, que tenham sido emitidos a partir de 2017 e que permitam sua autenticidade.

15.2.2. Certificado de suficiência de centro de línguas de instituições de ensino superior, desde que conste aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.

15.2.2.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou caso não tenha validade,

que tenham sido emitidos a partir de 2017 e que permitam sua autenticidade.

15.2.3. Certificado de aprovação, desde que no período de validade, dos seguintes testes: a) de língua inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE e ECPE; b) de língua espanhola: DELE e SIELE.

15.3. O(a) candidato(a) que não cumprir com o estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 terá sua matrícula cancelada e será desligado(a) do Programa.

16. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

Não será cobrada taxa de inscrição, ou qualquer outro tipo de taxa, para participar do processo seletivo regido por este edital.

17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	25 de novembro de 2021
Inscrições	25 de novembro de 2021 a 3 de janeiro de 2022 – até às 23h59min
Homologação das Inscrições	7 de janeiro de 2022
Prazo para recurso da homologação	8 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado dos recursos da homologação	11 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa	25 de janeiro de 2022
Prazo para recurso da análise do pré-projeto	26 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto	29 de janeiro de 2022
Período de realização da prova de arguição	1 a 5 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado da prova de arguição	8 de fevereiro de 2022
Período para recurso do resultado da prova de arguição	9 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição	12 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado do currículo Lattes	12 de fevereiro de 2022
Período para recurso do resultado da avaliação do currículo Lattes	14 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos do resultado da avaliação do currículo Lattes e divulgação da lista dos candidatos que farão a entrevista	16 de fevereiro de 2022
Entrevista dos(as) candidatos(as) cotistas (pretos e pardos)	15 e 16 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	18 de fevereiro de 2022
Período de recurso do resultado	19 de fevereiro de 2022

preliminar Divulgação do Resultado Final	22 de fevereiro de 2022
Matrículas dos candidatos selecionados	23 a 25 de fevereiro de 2022
Início do semestre letivo	17 de março de 2022

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br.

18.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

18.3. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.

18.4. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 17.

18.5. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Paulo Henrique de Souza

Coordenador do Programa

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Thaís Amaral e Sousa

Pró-Reitora de Pesquisa e de Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A formatação do texto e a inclusão de imagens ficam a critério do candidato, não devendo ultrapassar dez páginas (não deverá trazer capa). O arquivo deverá estar no formato PDF com, no máximo, 6 MB. Neste documento não deverá constar nome do candidato, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do candidato.

1. Dados gerais

Título do Pré-projeto:

Linha de Pesquisa:

Sublinha (se houver):

2. Introdução: fazer a introdução do pré-projeto, justificativa (justificando a escolha do objeto de pesquisa), delimitação do tema, hipótese ou pressupostos.

3. Referencial teórico

4. Objeto da pesquisa:

Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa)

5. Metodologia

Descrever as etapas da pesquisa, apresentando os procedimentos a serem adotados e os instrumentos utilizados em cada uma das etapas, segundo um cronograma.

6. Produto educacional

Classificar o produto educacional conforme item 7.2. Descrever o produto educacional da pesquisa (O que será realizado? Como será realizado?).

7. Cronograma de execução

8. Referências

Incluir as referências citadas no corpo do projeto, conforme normas da ABNT.

ANEXO II – EDITAL 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato/a	
Título do Pré-Projeto	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Críticos de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Introdução/Justificativa O tema foi apresentado? Foram expostos os motivos que levaram ao desenvolvimento da proposta? A proposta traduz preocupação com a qualidade social? Mostra relevância acadêmica e científica? Há delimitação do tema? Há justificativa do projeto de pesquisa? Há hipóteses ou pressupostos?	(0 – 2,0)
Referencial teórico Há referencial teórico? Está alinhado com o problema de pesquisa? É coerente com os objetivos e com a metodologia?	(0 - 1,0)
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 2,0)
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?	(0 – 1,0)
Produto Educacional O aluno apresentou qual será o Produto Educacional? Esse produto está relacionado ao problema de pesquisa? O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado dela? Há evidência de preocupação com a mudança da prática pedagógica e com a educação de qualidade social?	(0 – 1,0)
Cronograma de execução O cronograma está de acordo com a duração do curso de doutorado? O cronograma contempla as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional? O cronograma é exequível?	(0 - 1,0)
Linguagem / Apresentação	(0 - 2,0)

<p>A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As referências estão apresentadas de forma adequada? São compatíveis com as citações no texto?</p>	
--	--

ANEXO III - EDITAL 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos) (Preencher no formulário disponível em: <http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1700>)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Curso de graduação			
a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura em Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área do mestrado	0,20	1	0,20
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>			
a) especialização na área do Mestrado (especializações na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática)	0,30	2	0,60
b) especialização fora da área do Mestrado	0,10	2	0,20
3. Atuação discente			
a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano)	0,10	3	0,30
c) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			3,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1. Atuação profissional em educação - fora do magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
a) na área do Mestrado: ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,050	4	0,20

	b) fora da área do Mestrado (cada seis meses)	0,025	4	0,10
2.	Atuação profissional no magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
	a) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,10	8	0,80
	b) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,15	8	1,20
	c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,05	8	0,40
3.	Orientações e supervisões			
	a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	3	0,30
	b) orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
	c) supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) (por semestre)	0,10	4	0,40
4.	Cursos realizados			
	a) Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	0,05	4	0,20
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				4,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)

(Considerar apenas o período entre 2016 a 2021)

	Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo			

	em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	Pontuação	3	Pontuação máxima
2.	Patente			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
3.	Outras Atividades			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)				3,00

ANEXO IV - EDITAL 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<p><i>Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</i></p> <p align="right">Município, dd de mês de ano.</p> <p>Assinatura:</p>

O recurso deve ser enviado para o e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br

ANEXO V - EDITAL 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, _____, CPF
_____ candidato(a) no **Processo Seletivo**
_____ para o Curso de _____
_____, câmpus
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), na
categoria de candidato que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE
PRETO OU PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

SIM **NÃO**

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL 30/2021-PROPPG, de 25 de novembro de 2021
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
MESTRADO PROFISSIONAL

QUADRO DE DOCENTES (relacionado ao item 6.2)

DOCENTES	Currículo Lattes
Adelino Cândido Pimenta	http://lattes.cnpq.br/7917516642709787
Adriana Aparecida Molina Gomes	http://lattes.cnpq.br/8063443416453254
Carlos Cézar da Silva	http://lattes.cnpq.br/7854368980804769
Felippe Guimarães Maciel	http://lattes.cnpq.br/1589109020640513
Flomar Ambrosina Oliveira Chagas	http://lattes.cnpq.br/0041595317756995
Luciano Duarte da Silva	http://lattes.cnpq.br/3865931848055252
Márcia Santos Anjo Reis	http://lattes.cnpq.br/4276494129016810
Marlei de Fátima Pereira	http://lattes.cnpq.br/0131692598801498
Marluce Silva Sousa	http://lattes.cnpq.br/8435806559504727
Nilton Cezar Ferreira	http://lattes.cnpq.br/2055261061681261
Paulo Henrique de Souza	http://lattes.cnpq.br/8174430593158558
Rita Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/6195077121851216
Rosenilde Nogueira Paniago	http://lattes.cnpq.br/8530013371818091
Rodrigo Claudino Diogo	http://lattes.cnpq.br/9875789365066119
Sandra Regina Longhin	http://lattes.cnpq.br/5290628721224008
Viviane Barros Maciel	http://lattes.cnpq.br/6995537909390471

Para mais informações sobre o curso acesse

<https://www.ifg.edu.br/jatai/campus/pesquisa/pos-graduacao>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Amaral e Sousa**, PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - CD2 - REI-PROPPG, em 25/11/2021 18:04:50.
- **Paulo Henrique de Souza**, COORDENADOR - FUC1 - JAT-CPG, em 25/11/2021 17:35:44.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 25/11/2021 17:25:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 222286

Código de Autenticação: 6e5fc16d3f



Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)